



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.641, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Decreta Estado de Emergência no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI, XXIV, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, e **considerando**,

que a água é de primordial importância para a população, bem como para a manutenção dos serviços públicos disponibilizados;

a possibilidade de desabastecimento de água dos bairros Eldorado, Alto dos Fernandes e Boa Vista II, em consequência da queima da bomba responsável por levar água ao reservatório, cuja reserva se esgota no dia 26/03/2025.

a imperiosa necessidade de troca de bomba, a ser executada por empresa especializada, que possua todas as ferramentas e equipamentos necessários para solucionar o problema de forma a minimizar o impacto da falta de água nos referidos bairros, **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado Estado de Emergência no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Parágrafo único - As aquisições de bens, mercadorias e serviços, decorrentes do presente, serão efetuadas através de respectivo Processo de Dispensa de Licitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá o prazo de validade de 30 (trinta) dias.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 25 de março de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto Nº 4.641, de 25/03/2025 foi publicado na data de 25/03/2025, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão